

Juiz(a): Luciana Braga Simão Tomazetti
Servidor(a) Judiciário: Patrícia Galvão Fria
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado
06/10-SEGUNDA-FEIRA
Juiz(a): Luciana Braga Simão Tomazetti
Servidor(a) Judiciário: Patrícia Galvão Fria
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos
07/10-TERÇA-FEIRA
Juiz(a): Luciana Braga Simão Tomazetti
Servidor(a) Judiciário: Patrícia Galvão Fria
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
08/10-QUARTA-FEIRA
Juiz(a): Luciana Braga Simão Tomazetti
Servidor(a) Judiciário: Patrícia Galvão Fria
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado
09/10-QUINTA-FEIRA
Juiz(a): Luciana Braga Simão Tomazetti
Servidor(a) Judiciário: Patrícia Galvão Fria
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
10/10-SEXTA-FEIRA
Juiz(a): Luciana Braga Simão Tomazetti
Servidor(a) Judiciário: Patrícia Galvão Fria
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
11/10-SÁBADO
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida
12/10-DOMINGO
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida
13/10-SEGUNDA-FEIRA
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos
14/10-TERÇA-FEIRA
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos
15/10-QUARTA-FEIRA
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado
16/10-QUINTA-FEIRA
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida
17/10-SEXTA-FEIRA
Juiz(a): Roger Augusto Bim Donega
Servidor(a) Judiciário: Victor Coimbra de Souza
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos
18/10-SÁBADO
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos
19/10-DOMINGO
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Milton Santos
20/10-SEGUNDA-FEIRA
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Benedito Ventura Gonçalves da Silva
21/10-TERÇA-FEIRA
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Macks Moreira do Prado
22/10-QUARTA-FEIRA
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Evanirides dos Santos
23/10-QUINTA-FEIRA
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida
24/10-SEXTA-FEIRA
Juiz(a): Alcindo Peres da Rosa
Servidor(a) Judiciário: Leonésio Gonsalves de Resende
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
25/10-SÁBADO
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido
Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
26/10-DOMINGO
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido

Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
27/10-SEGUNDA-FEIRA
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido
Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
28/10-TERÇA-FEIRA
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido
Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Marcirley Cardoso Cavalcante
29/10-QUARTA-FEIRA
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido
Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Benedito Ventura Gonçalves da Silva
30/10-QUINTA-FEIRA
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido
Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Luzia de Almeida
31/10-SEXTA-FEIRA
Juiz(a): Laura Dorilêo Cândido
Servidor(a) Judiciário: Gilberto Alencar da Silva Pereira
Oficial(a) de Justiça: Louredir Rodrigues Benevides
Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.
Campo Verde, 10 de outubro de 2025
André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Nova Mutum**Diretoria do Fórum****Portaria**

PORTARIAN. 60/2025/DF/NM

A Excelentíssima Senhora Doutora ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição Legal da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos autos do expediente Cia 0744324-16.2025.8.11.0086, RESOLVE:

Art 1.º NOMEAR a Senhora ANDRESSA VITÓRIA LÍRIO, portadora do RG 4128535236 SSP/RS e CPF 042.438.740-93, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Primeira Vara de Nova Mutum, com efeitos a partir da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para conhecimento e providências cabíveis.

Nova Mutum, datado e assinado digitalmente.

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

Edital**EDITAL N. 8/2025/DF/NM**

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVAMUTUM-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no provimento TJMT/CM n. 17, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16.6.2023, TORNA PUBLICA, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para credenciar pessoa física na área de FISIOTERAPIA, cujos procedimentos obedecerão as regras estabelecidas neste edital.

* O referido Edital encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Nova Xavantina**Diretoria do Fórum****Portaria**

PORTARIA N. 33/2025

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TABATHA TOSETTO, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO a realização da Seção do Júri Popular desta Comarca de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N. 8/2025/DF/NM

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA MUTUM-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no provimento TJMT/CM n. 17, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16.6.2023, **TORNA PUBLICA**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para credenciar pessoa física na área de FISIOTERAPIA, cujos procedimentos obedecerão as regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissional para atuar na área de FISIOTERAPIA para atendimento aos(as) magistrados(as) e servidores(as), na Comarca de Nova Mutum, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 52/2025/DF/NM, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Doutora ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum; RONISE DE ALMEIDA SABADIN, matrícula 20615, Analista Judiciária e Gestora Geral; DENNIS HENRIQUE GRETTER LIMA, matrícula 32947, Técnico Judiciário Bacharel em Direito e Gestor Administrativo III.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação do edital de abertura, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

b) inscrição dos(as) interessados(as), que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios, necessários para habilitação, exigidos no item 5 e documentos de entrega facultativa, e comprovação de contagem de pontos, em conformidade com o item 6.

c) análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

d) divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de edital, com publicação no diário da Justiça Eletrônico - MT.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.tjmt.jus.br/>, no período de **20/10/2025 a 08/11/2025**, incluindo-se sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º do Provimento TJMT/CM n. 17/2023, considerando-se como sem validade qualquer inscrição realizada em desacordo com este item.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato(a).

3.1.4. Será analisado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo considerados outros requerimentos ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do direito de excluí-lo(a) do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento),





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário da Justiça Eletrônico-MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de que trata o Provimento TJMT/CM n.17/2023:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais;

IV - Não exercer cargo público inacumulável;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento:

I - Ser bacharel em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no respectivo Conselho Regional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação caso a vaga o exija;

II - Possuir especialização conforme discriminado no edital.

4.1.2.1. Além dos requisitos previstos no item 4.1, a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo poderá exigir do(a) candidato(a) a comprovação de tempo mínimo de experiência





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

profissional após a graduação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição, a ser protocolada virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruída com documentação em formato PDF, de alta resolução e versão colorida, relacionada a seguir:

- a) requerimento de inscrição - Anexo I;
- b) ficha cadastral - Anexo II;
- c) declaração de conhecimento e concordância com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n. 17/2023, sob as penas da lei - Anexo III;
- d) declaração de relação de parentesco - Anexo IV;
- e) documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) (frente e verso);
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);
- g) cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (frente e verso);
- h) certidão **negativa criminal** expedida pela **Justiça Estadual de 1º Grau de Jurisdição**;
- i) certidão **negativa criminal** expedida pela **Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição**;
- j) certidão **negativa criminal** expedida pela **Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição**;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

k) certidão **negativa criminal** expedida pela **Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição**;

l) certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do(a) candidato(a);

m) cópia do diploma de curso superior em Fisioterapia (frente e verso);

n) atestado de sanidade física e mental (emitido por médico nos últimos 2 meses, contados da data da inscrição do candidato);

o) declaração acerca da existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos etc), e carga horária do respectivo vínculo;

p) declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizado mediante avaliação dos documentos apresentados, a ser efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo. Havendo mais de um(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a), com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será definida a ordem de classificação de acordo com a nota obtida a partir da análise dos documentos comprobatórios previstos no item 6, da seguinte forma:

I - Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica descredenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) o tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

b) o tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

c) o tempo de serviço público excedente, contante no subitem 6.1, I, "a", não utilizado, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1, I, "b".

d) não haverá contagem concomitante entre o tempo de serviço público e o tempo de experiência profissional.

II - O tempo de serviço público e experiência profissional não poderão ser fracionados, ou seja, a pontuação será considerada por ano completo.

III - A pontuação a título de serviço público e a experiência profissional não poderão exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

IV - A formação acadêmica, após a graduação, serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) a cada título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) a cada título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 02 (dois) pontos;

c) a cada título de especialização/pós-graduação, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1,0 (um) ponto, exceto quando se tratar de requisito obrigatório para o credenciamento, hipótese em que o título utilizado não será pontuado;

d) à participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) ponto, uma única vez, independentemente do número de certificados apresentados.

V - a pontuação a título de formação acadêmica será computada conforme quantidade de diplomas apresentados, até o limite de 5 (cinco) pontos previstos, exceto pela alínea "d" que será computada uma única vez.

VI - Na aferição da pontuação dos candidatos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, conforme disposto no item 6.1., incisos I e V deste edital, e, na ocorrência de empate, será priorizado(a) aquele(a) que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 (Código de Processo Penal);

c) maior nota referente ao tempo de serviço público e experiência profissional;

d) maior nota referente à formação acadêmica.

6.2. A habilitação do candidato com a entrega da documentação comprobatória prevista no item 5 não assegura a sua permanência no certame, podendo ocorrer a sua eliminação em caso de obtenção de nota zero na avaliação a que se refere o item 6.1.

6.2.1. Compete à Comissão de Apoio ao Processo Seletivo decidir pela eliminação ou permanência do candidato na hipótese do item 6.2.

6.2. O resultado preliminar será disponibilizado no DJE pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, em edital específico contendo, no mínimo, os seguintes dados de cada candidato:





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

I - nome completo;

II - pontuação obtida;

III - posição na ordem de classificação;

IV - critérios de desempate, se for o caso.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico <https://pav.tjmt.jus.br/>, gerar protocolo, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão credenciados(as) pela Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de publicação da homologação no Diário da Justiça Eletrônico (pje.tjmt.jus.br), **podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

8.2.1. A vigência do processo seletivo será prorrogada automaticamente, na forma do item 8.2, ressalvada a prerrogativa da Presidência do Tribunal de Justiça de decidir pela não prorrogação.

8.3. O credenciamento do profissional terá duração de 24 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

8.3.1 A vigência do credenciamento será prorrogada automaticamente, na forma do item 8.3, sem prejuízo das demais hipóteses de desc credenciamento previstas no art. 13 do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

9. DOS DEVERES DOS(AS) PROFISSIONAIS CREDENCIADOS(AS)

9.1. São deveres dos(as) profissionais credenciados(as):

a) Assegurar aos(as) magistrados(as), servidores(as) e seus dependentes igualdade de tratamento;

b) Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar, injustificadamente, antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;

c) Apresentar prova do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Departamento do Funajuris;

d) Manter controle das atividades desenvolvidas, apresentando, mensalmente, relatório dos atendimentos realizados;

e) Observar o cumprimento das normativas internas e do Código de Ética Profissional de cada área de atuação;

f) Cumprir a carga horária prevista no ato de credenciamento, se for o caso.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

10. DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS(AS) CREDENCIADOS(AS)

10.1. São atribuições do(a) Fisioterapeuta:

I - Prestar assistência fisioterapêutica aos(as) magistrados(as) e servidores(as);

II- Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, com base na identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;

III - Estabelecer o programa terapêutico do(a) servidor(a);

IV - Requerer ao(a) servidor(a) exames e pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, quando necessários;

V - Registrar, em prontuário do(a) magistrado(a) e servidor(a), a prescrição fisioterapêutica, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em Fisioterapia;

VI - Colaborar com as autoridades de fiscalização;

VII - Possuir os seguintes equipamentos portáteis, caso seja solicitado:

a) TENS (neuroestimulação elétrica transcutânea) portátil para analgesia - 2 canais;

b) Ultrassom Terapêutico 1 MHZ (anti-inflamatório, reparo tecidual);

c) Bolsa Térmica e Crioterapia;

d) Gel condutor;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

e) Massagador elétrico corporal.

VIII - Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade de seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos;

IX - Promover ações preventivas;

X - Ministras aulas de ginástica laboral do tipo compensatória, com duração de 8 a 10 minutos;

XI - Realizar as aulas dentro de cada setor de trabalho em horário de expediente, respeitando cronograma elaborado pelo Departamento de Saúde em parceria com a gestão do Foro/TJ;

XII - Desenvolver campanhas que forem designadas pelo Departamento de Saúde com os(as) magistrados(as) e servidores(as).

11. DO PAGAMENTO

11.1.O(A) profissional credenciado(a) será remunerado(a) por abono variável por suas atuações em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função, observando-se os seguintes tetos remuneratórios:

I - Para os profissionais de Fisioterapia, o teto máximo será equivalente a oitenta por cento (80%) do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela-A, tendo como base de cálculo a "hora técnica" que será o valor equivalente a oito décimos de pontos percentuais (0,8%) do valor do subsídio do cargo efetivo de analista judiciário previsto na Tabela 1-A;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

11.2. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.

11.3. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis, conforme o caso.

11.4. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação caso tenha ultrapassado o teto máximo.

11.5. Até o primeiro dia útil do mês subsequente, o(a) profissional deverá inserir os atendimentos realizados no mês anterior junto ao sistema de informação correspondente - atualmente o Sistema GPSEM - para a devida certificação pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a) Diretor(a) do Foro e, até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal e a Guia de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do art. 13, inciso V, do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

11.6. Deverá o(a) Gestor(a) e/ou a Diretoria do Foro proceder a conferência e deferimento das atividades e, na sequência - após a inserção da nota fiscal e guia de imposto recolhida - conferir e encaminhar à Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça a certidão eletrônica dos atos praticados, assinada pelo(a) Gestor(a) e/ou Juiz(a), com a documentação acima exigida, para o devido pagamento.

11.7. Para fins de cumprimento do previsto no subitem anterior, os profissionais credenciados deverão emitir e apresentar a nota fiscal de prestação de serviço até o quinto dia útil do mês subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) profissionais que serão credenciados(as) estarão sujeitos(as) às normativas





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

especificadas pelo Provimento TJMT/CM n. 17/2023, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n. 11.483, de 16.6.2023.

12.2. O Departamento de Saúde orientará e supervisionará os trabalhos dos(as) profissionais credenciados(as), no que for necessário para o bom desempenho das atividades.

12.3. Os(As) credenciados(as) ficam sujeitos(as) à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.4. O(A) credenciado(a) é profissional autônomo(a) e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o(a) habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.5. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.6. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV (pav.tjmt.jus.br), nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 425/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico - MT n. 10.773, de 13.7.2020.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.8. Fazem parte deste edital: Anexo I - Requerimento de Inscrição; Anexo II - Ficha Cadastral; Anexo III - Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n.17/2023; Anexo IV - Declaração de Parentesco; Anexo V-Quadro de Vagas.

12.9. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

Nova Mutum-MT, *datado e assinado digitalmente.*

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA
COMARCA DE NOVA MUTUM-MT.**

_____ (nome do(a) interessado(a)),
nacionalidade _____, CPF n. _____,
residente _____ e _____ domiciliado(a)
_____ vem
requerer a sua inscrição para o processo seletivo destinado ao credenciamento de Fisioterapeuta,
juntando, para tanto, os documentos exigidos nos itens 5.1 do edital de abertura - Edital n.
8/2025/DF/NM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá estar com preenchimento completo e acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS:

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **IDADE:**

PAÍS DE NASCIMENTO:

ESTADO NASCIMENTO:

CIDADE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL: () Casado(a) () Divorciado(a) () Sep. Jud. () Solteiro(a) () União Estável ()
Viúvo(a)

NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

CPF DO CÔNJUGE /COMPANHEIRO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DOCUMENTAÇÃO:

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ESTADO DO ÓRGÃO:

CPF:

Nº DA CTPS:

DATA DE EMISSÃO:

SÉRIE:

UF:

PIS/PASEP/NIT:

DATA CADASTRO:





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

_____(nome do interessado),
_____(nacionalidade), portador do CPF
n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do
inteiro teor do Edital n.º 8/2025/DF/NM e do Provimento TJMT/CM n.º 17/2023, relativo ao
processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissional na área de Fisioterapia, para
prestação de serviços no Fórum da Comarca de Nova Mutum, e que concordo com as regras
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	
NOME DO CÔNJUGES:	
CPF:	

NOME DO PAI:	
CPF:	
NOME DA MÃE:	
CPF:	

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados(as) ou Servidores(as) que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM () NÃO

Nome do parente	
Cargo do parente	
Relação de Parentesco	
Lotação do Parente	

Nome do parente	
Cargo do parente	
Relação de Parentesco	
Lotação do Parente	

Nome do parente	
Cargo do parente	
Relação de Parentesco	
Lotação do Parente	

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução CNJ n. 07/2005, e seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM
DIRETORIA DO FORO**

**ANEXO V
QUADRO DE VAGAS**

Área de Conhecimento	Número de Vagas
Fisioterapia	Cadastro de Reserva





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:060D0000-0AA4-0A58-FC91-08DE0846E474>

Código verificador - AD:060D0000-0AA4-0A58-FC91-08DE0846E474



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.